



2663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1167, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2088, NA  
LEI ORÇAMENTO Nº 1145, DE 23.11.2004, ABRINDO  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a abrir elemento  
de despesa na atividade nº 2088, na lei orçamento nº 1145, de 23.11.2004, abrindo  
crédito adicional especial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), dando a seguinte  
redação:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 – Gastos não computados com o ensino  
12.367.0044.2088 – Assistência para pessoas especiais  
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços terc – pessoa jurídica.....R\$ 800,00  
(oitocentos reais)

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito  
Adicional Especial, a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 – Gastos não computados com o ensino  
04.122.0010.1009 – Aquisição de equipamentos e material permanente  
4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e mat. permanente .....R\$ 800,00  
(oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 22  
de março de 2005.

  
Gessi José Brandalise  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 22/03/05 bu